
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.136, DE 26 DE MAIO DE 1998

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará a Associação Comercial de Abaetetuba e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública para o Estado do Pará a Associação Comercial de Abaetetuba, sociedade civil de representação de classe, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, localizada em Abaetetuba, na Av. D. Pedro II, nº 525.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de maio de 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.723, de 27/05/1998.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

